



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.401 DE 22 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Rio Branco e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social para o município de Rio Branco;

Considerando que a elaboração do referido plano atenderá as Diretrizes Para Elaboração de Planos de Segurança, desenvolvidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça;

Considerando que para atender a metodologia dada pelas referidas diretrizes faz-se necessário seguir um cronograma de ações, a exemplo da coleta e análise de dados, bem como a consulta à sociedade;

Considerando a imprescindibilidade de publicidade aos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; e

Considerando a necessidade submeter os trabalhos a um cronograma de elaboração organizado e eficiente.

Considerando, por fim, os Processos RBSEI nº 0104.000020/2025-20 e 0104.000013/2025-15,

DECRETO:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Rio Branco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

Art. 2º O Gabinete Militar Municipal é o órgão da Prefeitura de Rio Branco encarregado da condução dos trabalhos.

Art. 3º Fica estabelecido o cronograma de trabalho constante do Anexo Único para a execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 4º O cronograma de trabalho estará sujeito a alterações - antecipado e/ou prolongado, desde que exista justificativa condizente.

Art. 5º As ações e/ou atividades realizadas no desenvolvimento do plano deverão ser alvo de registro fotográfico, atas e/ou relatórios.

Art. 6º Revogar o Decreto nº 2.307, de 10 de julho de 2025.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 14.070 DE 23/07/2025
PÁG:184



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

ANEXO ÚNICO

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	Elaboração do diagnóstico <i>“é necessário coletar informações que subsidiem o entendimento da realidade no momento atual, ou seja, são necessárias evidências para que se possa compreender o contexto sobre o qual, posteriormente, pretende-se incidir”.</i>	1º de Ago a 30 de Out/2025	Gabinete Militar Municipal e instituições convidadas.
	1.1 Coleta de dados. <i>“é necessário obter informações sobre os fenômenos com os quais lidamos, tais como crimes, suas circunstâncias e registros, o perfil das vítimas e dos autores, a incidência de fatores individuais, coletivos e ambientais, dentre outros.”</i>	1º a 15 de Ago/2025	Gabinete Militar Municipal
	1.2 Análise detalhada dos dados. <i>“essa análise deve incluir a identificação de padrões, tendências e correlações entre os diferentes tipos de crimes ou de situações relevantes para as instituições de segurança pública, bem como a compreensão das características específicas de cada tipo de delito/situação”.</i>	16 a 20 de Ago/2025	Grupo de trabalho composto por instituições integrantes do Sistema Integrado de Segurança Pública e outras convidadas.
	1.3 Identificação de problemas. <i>“Com base na análise dos dados, é possível identificar problemas específicos relacionados à segurança pública. É importante compreender as causas subjacentes dos problemas identificados, levando em consideração fatores sociais, econômicos, culturais e institucionais. A identificação das causas permite uma abordagem mais precisa e direcionada na formulação de estratégias de segurança”.</i>	21 a 31 de Ago/2025	Grupo de trabalho composto por instituições integrantes do Sistema Integrado de Segurança Pública e outras convidadas.
	1.4 Consulta à sociedade. <i>“A consulta à sociedade é um passo essencial para elaborar um diagnóstico abrangente em segurança pública. É importante envolver os diferentes atores da sociedade, como moradores, comerciantes, representantes de organizações não governamentais e líderes comunitários. Por meio de entrevistas, questionários ou grupos de discussão, é possível obter informações valiosas sobre percepções de segurança, inseguranças, preocupações e sugestões de melhorias”.</i>	1º de Set a 15 de Out/2025	Gabinete Militar Municipal
	1.4.1 Busca ativa (pesquisa nas 10 regionais).	1º a 31 de Set/2025	Gabinete Militar Municipal
	1.4.2 Reunião com representações de classe e sociedade civil organizada.	1º a 30 de Out/2025	Gabinete Militar Municipal e instituições convidadas.
	1.4.3 Consulta virtual por meio de portal aberto à população.	1º de Set a 30 Out/2025	Gabinete Militar Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação.
	1.5 Avaliação de políticas implementadas	1º a 15 de Nov/2025	Gabinete Militar Municipal e instituições convidadas.
2	Comunicação dos resultados	31 de Nov/2025	Gabinete Militar Municipal e instituições convidadas.
3	Análise ex ante na elaboração de diagnósticos	1º a 15 Dez/2025	Grupo de trabalho composto por instituições integrantes do Sistema Integrado de Segurança Pública e outras convidadas.
4	Elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	16 de Dez/2025 a 31 de Jan de 2025.	Gabinete Militar Municipal
5	Formatação e publicação do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Até 28 de Fevereiro de 2026	Gabinete Militar Municipal